



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Procuradoria Geral do Município

Responsável pela Demanda: Diego Cajado Neves

Decreto Municipal nº 013/2025.

E-mail: pgm@itaituba.pa.gov.br

Telefone: (93) 99184-3523

1. Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de escritório de assessoria e perícia contábil para prestação dos serviços especializados na recuperação de contribuição previdenciária patronal e contribuição previdenciária dos servidores públicos recolhidas (pagas) a maior ou indevidamente, homologando os créditos apurados nos órgãos competentes.

2. Justificativa da necessidade da contratação

- Os serviços de **assessoria técnica e consultoria especializada** são essenciais para a orientação técnico-administrativa ao órgão público. Cada ato administrativo requer comprovação técnica em serviços previdenciários, incluindo um conhecimento abrangente da legislação pertinente.
- Em nosso quadro de pessoal servidor especialista e com expertise no assunto, existindo a necessidade de que uma empresa especializada faça a análise técnica tributária da folha de pagamento do Município de Itaituba no período quinquenal, verificando se as alíquotas do FAT/RAT estão em consonância com a legislação vigente e, caso haja discordância, adote as medidas administrativas e judiciais necessárias à recuperação do crédito tributário pertinente.
- O administrador público deve prezar por uma gestão segura e eficiente, exercendo seu papel com o máximo de excelência possível.
- Dentre suas atribuições, está a de administrar o orçamento do órgão, cuidando para que os gastos públicos sejam otimizados e alocados de forma satisfatória.
- Portanto, qualquer possibilidade de compensação em eventuais créditos recolhidos a maior deve ser levada adiante, pois, obtendo êxito, possibilitará ao Município não ter de desembolsar valores para pagamento referentes à contribuição durante o tempo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



compensado, podendo assim empregar toda a quantia em outras demandas existentes no órgão.

- A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, e resultados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.
- De fato, os serviços jurídicos a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.
- Por fim, a contratação de uma empresa de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária além da recuperação de eventuais créditos possibilitará uma gestão pública mais eficaz e em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com ênfase no paradigma das melhores práticas de governança pública.
- O objeto do presente instrumento é a contratação de escritório de assessoria e perícia contábil para prestação dos serviços especializados na recuperação de contribuição previdenciária patronal e contribuição previdenciária dos servidores públicos recolhidas (pagas) a maior ou indevidamente, homologando os créditos apurados nos órgãos competentes

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	Recuperação de ativos financeiros oriundos de pagamentos indevidos nos regimes previdenciários.	serviço	01

4. Observações gerais

4.1. Local e horário da Entrega/Execução: Procuradoria Geral do Município - GM - Centro Administrativo Municipal – Rodovia Transamazônica, s/nº, Floresta – CEP: 68.180-010 – Itaituba – Pará, horários: manhã das 08:00hs as 12:00hs, a tarde das 14:00hs as 17:00hs.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Procuradoria Geral do Município – Diego Cajado Neves – Procurador Geral do Município.

4.3. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, a partir da ordem de serviço.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Itaituba/PA, 02 de maio de 2025.

DIEGO CAJADO Assinado de forma digital
por DIEGO CAJADO
NEVES:7636413 NEVES:76364135234
5234 Dados: 2025.05.02
15:03:07 -03'00'

Diego Cajado Neves
Procurador Geral do Município
Dec. Mun. N° 013/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.